PROTOCOLO
Reg. nº 02379 Hrs. ____
Livro nº 001 Fls. 34
Caçu-GO, 23/05/2003
Silvania Sousa Silva
Secretária Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Requerimento nº 04 /03, de 23 de maio de 2003.

Solicita alteração no Código Tributário do Município possibilitando isentar de impostos municipais a unidade de moradia de pessoa aposentada ou pensionista, que não possua outro imóvel e que receba, mensalmente, no máximo um salário mínimo e meio, e tenha como renda exclusiva à aposentadoria ou pensão.

Exmº Sr.
Vereador **Divino José de Macêdo**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caçu
Nesta:

APROVADO
EM única VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 03/06/2003
Presidente

Senhor Presidente,

A Vereadora que este subscreve requer a Vossa Excelência que, após os devidos trâmites regimentais e ouvido o Plenário, seja encaminhado Expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando daquela autoridade, providências necessárias no sentido de encaminhar projeto de lei à Câmara Municipal Código Tributário do Município onde isentará de impostos municipais a unidade de moradia de pessoa aposentada ou pensionista, que não possua outro imóvel e que receba, mensalmente, no máximo um salário mínimo e meio, e tenha como renda exclusiva à aposentadoria ou pensão.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 23 dias do mês maio de 2003.

Vereadora **Fátima Maria da Cunha Rodrigues**

JUSTIFICATIVA:

Sabemos que quem possui renda de até um salário mínimo e meio por mês tem que fazer malabarismo para sobreviver, além do que, a quase totalidade dos que se enquadrarem nos requisitos são velhos e doentes, faltando-lhes talvez até medicamentos básicos e outras necessidades primárias. A isenção dos impostos pela municipalidade significa muito para esta fatia da população, com toda certeza, muito mais do que tem significado aos cofres públicos, considerando os valores efetivamente recebidos, merecendo, portanto, uma especialíssima atenção o presente requerimento.

Diante do acima exposto, esperamos contar com a compreensão e aprovação unânime dos dignos colegas à presente propositura.

Vereadora **Fátima Maria da Cunha Rodrigues**